



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ANDERSON SANTANA MAIA, Brasileiro, Solteiro, RG 1106766122 / SJS - RS, CPF 03710366070, filho de NEWTON MOACIR DA SILVA MAIA e TATIANE SANTANA MAIA, nascido em 25/12/1995, Endereço - PADRE ANCHIETA, 211.

21 de janeiro de 2023, às 18:59:11

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7ab94bcc7f909f414ac81d01566d8b77**